2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 011/2025-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.° 23105.009191/2025-69.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - PROPESP, torna pública a 2ª RETIFICAÇÃO do Exame de Seleção de candidatos para ingresso na turma 01 do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em Auditoria, Finanças e ESG, com efeito, determina que:

Onde se lê:

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ao Curso de Especialização em Auditoria, Finanças e ESG será de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.
4.2. Data: 24 a 26 de abril de 2025.
4.3. Etapa única: Análise Curricular.
4.3.1. A etapa constitui na análise de desempenho acadêmico e profissional, realizada a partir do Currículo e dos documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição.
4.3.2. A avaliação do currículo dos candidatos será realizada com base nos seguintes critérios, totalizando **10 pontos:**

4.3.2.1. Formação Acadêmica (máximo de 2 pontos):

● Graduação na área do curso: 2 pontos.
● Graduação em área afim: 1 ponto.

4.3.2.2. Produção Científica, Técnica e Profissional (máximo de 3 pontos):

● Publicação de artigos científicos em periódicos qualificados (Qualis/CAPES): 0,5 ponto por artigo (máximo 1 ponto).
● Publicação de livros ou capítulos de livros na área: 0,5 pontos por publicação (máximo 1 ponto).
● Apresentação de trabalhos em congressos e eventos científicos: 0,5 pontos por evento (máximo 0,5 ponto).
● Participação em projetos de pesquisa ou extensão na área: 0,5 pontos por projeto (máximo 0,5 ponto).

4.3.2.3. Experiência Profissional na Área (máximo de 3 pontos):

● Atuação docente no ensino superior: 0,5 pontos por ano (máximo 1 ponto).
● Atuação profissional na área do curso: 0,5 ponto por ano (máximo 2 pontos).

4.3.2.4. Participação em Atividades Acadêmicas e Técnicas (máximo de 2 pontos):

● Participação em comissões científicas, organizadoras de eventos e bancas examinadoras: 0,5 pontos por atividade (máximo 1 ponto).
● Experiência como orientador de trabalhos acadêmicos ou projetos de pesquisa: 0,5 pontos por orientação (máximo 1 ponto).

4.3.2.5. Critérios Gerais

● O candidato deverá apresentar cópias comprobatórias das atividades mencionadas no currículo.
● Apenas atividades com comprovação documental serão consideradas na pontuação final.
● O resultado da análise curricular será divulgado conforme o cronograma do edital.

4.4. Cronograma: O processo de seleção seguirá o cronograma descrito no Anexo I deste edital.
4.5. Todas as avaliações receberão um valor entre zero (0,0) e dez (10,0).
4.6. O candidato que não atingir, no mínimo, nota 7,0 (sete) na avaliação constante será eliminado.
4.7. A divulgação da classificação final preliminar será feita na página da Faculdade de Estudos Sociais (www.fes.ufam.edu.br), seguindo o cronograma do Anexo I deste edital.

Leia-se:

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ao Curso de Especialização em Auditoria, Finanças e ESG será de acordo com o

regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.
4.2. Data: 24 a 26 de abril de 2025.
4.3. Etapa única: Análise Curricular.
4.3.1. A etapa constitui na análise de desempenho acadêmico e profissional, realizada a partir do Currículo e dos documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição.
4.3.2. A avaliação do currículo dos candidatos será realizada com base nos seguintes critérios, totalizando **10 pontos:**

4.3.2.1. Formação Acadêmica (máximo de 2 pontos):
● Graduação na área do curso: 2 pontos.
● Graduação em área afim: 1 ponto.

4.3.2.2. Produção Científica, Técnica e Profissional (máximo de 3 pontos):
● Publicação de artigos científicos em periódicos qualificados (Qualis/CAPES): 0,5 ponto por artigo (máximo 1 ponto).
● Publicação de livros ou capítulos de livros na área: 0,5 pontos por publicação (máximo1 ponto).
● Apresentação de trabalhos em congressos e eventos científicos: 0,5 pontos por evento (máximo 0,5 ponto).
● Participação em projetos de pesquisa ou extensão na área: 0,5 pontos por projeto (máximo 0,5 ponto).

4.3.2.3. Experiência Profissional na Área (máximo de 3 pontos):
● Atuação docente no ensino superior: 0,5 pontos por ano (máximo 1 ponto).
● Atuação profissional na área do curso: 0,5 ponto por ano (máximo 2 pontos).

4.3.2.4. Participação em Atividades Acadêmicas e Técnicas (máximo de 2 pontos):
● Participação em comissões científicas, organizadoras de eventos e bancas examinadoras: 0,5 pontos por atividade (máximo 1 ponto).
● Experiência como orientador de trabalhos acadêmicos ou projetos de pesquisa: 0,5 pontos por orientação (máximo 1 ponto).

4.3.2.5. Critérios Gerais
● O candidato deverá apresentar cópias comprobatórias das atividades mencionadas no currículo.
● Apenas atividades com comprovação documental serão consideradas na pontuação final.
● O resultado da análise curricular será divulgado conforme o cronograma do edital.

4.4. Cronograma: O processo de seleção seguirá o cronograma descrito no Anexo I deste edital.
4.5. Todas as avaliações receberão um valor entre zero (0,0) e dez (10,0).
4.6. A divulgação da classificação final preliminar será feita na página da Faculdade de Estudos Sociais (www.fes.ufam.edu.br), seguindo o cronograma do Anexo I deste edital.

Manaus, 28 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA TERESA GOMES LOPES
Data: 28/04/2025 14:03:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Maria Teresa Gomes Lopes
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação